



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- ATA.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- PARECER DO CONTROLE INTERNO CFR JANEIRO E FEVEREIO 2025.
- PARECER DO CONTROLE INTERNO IDC FEVEREIRO 2025.
- PARECER DO CONTROLE INTERNO CFR CONCLUSIVO.
- RATIFICAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- ATA DO CMDCA, PORTARIA 089/2025 E ERRATA.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- ORDEM DE SERVIÇO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO.



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2025

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 09h40min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº. 051/2025, de 13/01/2025, publicada no DOM dia 13/01/2025, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, Resolução 021/2021 de 16 de novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2025. A presente CHAMADA PÚBLICA teve sua divulgação realizada através de publicação no mural desta Prefeitura, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União, nas edições do dia 20/03/2025. No horário preestabelecido, a equipe deu início aos trabalhos. Fica registrado na sequencia os interessados que apresentaram os envelopes com a habilitação e projeto de vendas, que são: **1 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIACHÃO DO CHORÃO II**, CNPJ: 05.284.803/0001-39, representada pelo senhor Edimilson Teodório Mangabeira, CPF: 024.453.995-21; **2 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE – ASCON**, CNPJ: 04.698.059/0001-56, representada pela senhora Jamile Maria de Jesus, CPF: 858.747.375-10; **3 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRICULTORES DA REGIÃO DO RIACHÃO DO CABOCLO – ASPARC**, CNPJ: 09.019.002/0001-05, representada pela senhora Maria de Jesus, CPF: 038.610.735-10; **4 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES COMUNITARIA DO TERRITÓRIO DA COMUNIDADE DE QUILONBOLA DO ALTO ALEGRE**, CNPJ: 08.898.954/0001-75, representada pela senhora Suely de Jesus Santos, CPF: 046.596.755-80; **5 - ASSOCIAÇÃO DAS DOCEIRAS E ARTESÃOS DO DISTRITO DE MOENDA**, CNPJ: 07.505.104/0001-05, representada pela senhora Elizilane Oliveira Santana de Argolo, CPF: 632.549.055-04; **6 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA BARROCA FUNDA – APROBAF**, CNPJ: 08.060.571/0001-23, representada pela senhora Maria Santana de Jesus CPF: 020.285.515-50; **7 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DA GENDIBA I – APARG**, CNPJ: 03.113.097/0001-37, representada pelo senhor Jailton Rodrigues dos Santos, CPF: 009.476.725-40; **8 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA PEDRA-ASPRE**, CNPJ: 02.205.445/0001-33, representada pela senhora Tailane Serafim Santos, CPF: 860.131.715-48; **9 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CORUJA I – ASPROC**, CNPJ: 07.492.792/0001-08, representada pela senhora Antônia Oliveira de Jesus, CPF: 933.463.105-82; **10 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO JUNCO – AASCOJ**, CNPJ: 32.042.477.0001/26, representada pela senhora Jocélia Rocha dos Santos, CPF: 877.002.635-15; **11 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO RIACHÃO DO MEIO – AAFARME**, representada pela senhora Maria Francisca Machado Pereira, CPF: 044.874.525-97; **12 – ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL – ADEBASUL**, CNPJ: 03.628.383/0001-35, representada pelo senhor Antônio Carlos Morais Bonfim, CPF: 820.129.204-97; **13 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CAMPO DA AVIAÇÃO – APRC**, CNPJ: 14.497.963/0001-57, representada pela senhora Renilda Santana dos Santos, CPF: 023.969.355-85; **14 – ASSOCIAÇÃO DE**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SOCIAL DOS PENQUENOS AGRICULTORES DO JULIÃO – ADECSPA, CNPJ: 13.071.683/0001-10, representada pela senhora Larissa dos Santos Pereira, CPF: 076.351.525-64; **15** – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO CALUMBI I - APAC I, CNPJ: 02.284.730/0001-97, representada pelo senhor Joel dos Santos Lima, CPF: 060.343.125-90; **16** – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA UMBÁUBA, CNPJ: 02.150.429/0001-90, representada pela senhora Maria Paixão Santos dos Reis, CPF: 071.579.385-37. Fica registrado a presença da senhora Eliane Oliveira Santana, CPF:002.107.705-38 representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA, do município de Presidente Tancredo Neves. Nesse momento o agente de contratação avisa que vai ser aberto os envelopes de habilitação e solicita que os representantes façam as suas análises. Após o termino da analise por todos, o agente de contratação pergunta aos presentes se tem alegações a fazerem quanto aos documentos de habilitação. O representante da **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL – ADEBASUL**, registra que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRICULTORES DA REGIÃO DO RIACHÃO DO CABOCLO – ASPARC, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE – ASCON, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO CALUMBI I - APAC I, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES COMUNITARIA DO TERRITÓRIO DA COMUNIDADE DE QILONBOLO DO ALTO ALEGRE, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO JUNCO – AASCOJ, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CORUJA I – ASPROC, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA UMBÁUBA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIACHÃO DO CHORÃO II, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA PEDRA-ASPRE, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO RIACHÃO DO MEIO – AAFARME, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SOCIAL DOS PENQUENOS AGRICULTORES DO JULIÃO – ADECSPA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA BARROCA FUNDA – APROBAF, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CAMPO DA AVIAÇÃO – APRC, não apresentaram o Registro do Ministério da Agricultura, Alvará de portas abertas, Laudo de Vigilância Sanitária, declaração de produção própria dos gêneros alimentícios e declaração de limite de venda por CAF ou DAP física, quanto a ASSOCIAÇÃO DAS DOCEIRAS E ARTESÃOS DO DISTRITO DE MOENDA, não apresentou o projeto de venda. Nada mais a acrescentar, posteriormente o agente de contratação avisa a todos os presentes que a seção será suspensa para posterior analise dos documentos de habilitação pela equipe de licitação e o resultado será divulgado em data oportuna, ainda na oportunidade avisa que os envelopes com os Projetos de Vendas serão abertos em seção posterior e que será marcada em data futura e publicado com antecedência no diário oficial do município. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros e representantes e dos Grupos. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Presidente Tancredo Neves, 09 de abril de 2025

Iuris Santos de Oliveira
Agente de Contratação

Wderlan Viana da Hora Brandão
Membro da equipe

Tallys de Jesus Silva
Membro da equipe

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIACHÃO DO CHORÃO II

CNPJ: 05.284.803/0001-39

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE – ASCON

CNPJ: 04.698.059/0001-56

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRICULTORES DA REGIÃO DO RIACHÃO DO CABOCLO – ASPARC

CNPJ: 09.019.002/0001-05

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES COMUNITARIA DO TERRITORIO DA COMUNIDADE DE QUILONBOLO DO ALTO ALEGRE

CNPJ: 08.898.954/0001-75

ASSOCIAÇÃO DAS DOCEIRAS E ARTESÃOS DO DISTRITO DE MOENDA

CNPJ: 07.505.104/0001-05

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA BARROCA FUNDA – APROBAF

CNPJ: 08.060.571/0001-23

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DA GENDIBA I – APARG

CNPJ: 03.113.097/0001-37

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA PEDRA-ASPRE

CNPJ: 02.205.445/0001-33

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CORUJA I – ASPROC

CNPJ: 07.492.792/0001-08

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO JUNCO – AASCOJ

CNPJ: 32.042.477.0001/26

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO RIACHÃO DO MEIO – AAFARME

CNPJ: 02.430.135/0001-12

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL – ADEBASUL

CNPJ: 03.628.383/0001-35

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CAMPO DA AVIAÇÃO – APRC

CNPJ: 14.497.963/0001-57

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SOCIAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO JULIÃO –

ADECSPA J - CNPJ: 13.071.683/0001-10

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO CALUMBI I - APAC I

CNPJ: 02.284.730/0001-97

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA UMBAUÍBA

CNPJ: 02.150.429/0001-90

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10

Outros



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº DIO08/2025SEME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025SEME

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

OBJETO: “contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia.”

EMPRESA: UBALDO JESUS DA SILVA – CNPJ 58.357.968/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 50.967,50, [cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos].

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba., 10 de abril de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10

Outros



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 091/2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA
ENTIDADE BENEFICIADA:	CFR- ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 003/2024	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades da Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves-BA.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas: (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de execução receita e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao mês de janeiro de 2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 09 de abril de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 093/2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA
ENTIDADE BENEFICIADA:	CFR- ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 003/2024	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades da Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves-BA.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas: (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de execução receita e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao mês de fevereiro de 2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 10 de abril de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10

Outros



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 092/2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	INSTITUTO DE DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA-IDC
PROJETO:	PROJETO TRILHANDO CAMINHOS- PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.
CONVÊNIO:	TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pelo Instituto de Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia-IDC.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

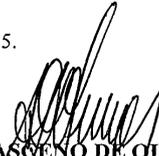
Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Trilhando Caminhos, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento, publicação de aditivo em 31 de janeiro de 2025), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao mês de fevereiro de 2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 06 de março de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO FINAL DO TERMO DE PARCERIA/FOMENTO Nº 094/2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA
ENTIDADE BENEFICIADA:	CFR- ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 003/2024	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades da Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves-BA.

Considerando que o mês de março trata-se de último mês de vigência do termo de parceria/fomento, faz necessário as considerações seguintes:

EXECUÇÃO DO OBJETO: em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, bem como Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Em relação às contas de despesas lançadas, e o relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de execução receita e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Da análise de todos os elementos que compuseram a prestação de contas constatou-se a observância dos requisitos para regular formalização e cumprimento da Parceria exigida pela legislação vigente. Os documentos apresentados comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades previstas, bem como na consecução do objeto.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, conclui-se que o objetivo foi atingido, visto que a entidade



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN002/2025SEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025SEMA

Reconheço e autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN002/2025SEMA, com base no art. 74, alínea “c” inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa Correia Bomfim Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 56.415.428/0001-50, que tem como objeto a contratação de Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para orientar e apoiar a regularização de associações e entidades agrícolas no Município de Tancredo Neves, visando fortalecer a atividade agropecuária local mediante a implementação de estratégias para ampliação de mercados, incentivo à participação em programas governamentais de aquisição de alimentos (Federal, Estadual e Municipal) e suporte técnico-jurídico para garantia de acesso a oportunidades de comercialização pelos agricultores familiares., com o valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Presidente Tancredo Neves/Ba 10 de abril de 2025

Josue Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025SEMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025SEMAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, CONTRATADA: **MURILO H. SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.602.612/0001-95.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PEIXES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, DURANTE A SEMANA SANTA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025SEMAS. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 147.200,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: **0901**, PROJETO DE ATIVIDADE: **2034**, ELEMENTO DE DESPESA **33903200** FONTE DE RECURSO **15000000/16610000**. VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 60 (SESENTA) DIAS. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 10/04/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

ATA CMDCA Nº 004/2025

Ata de reunião ordinária do dia três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco - gestão 2025/2028.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025), às nove horas da manhã, realizou-se a terceira reunião ordinária do CMDCA/PTN, na Casa dos Conselhos. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Danilo Oliveira Ferreira** (SMA), **Josias dos Santos Silva e Maria da Lapa Barreto dos santos** (IDEA), **Ana Cláudia Freitas Santos** (AUMCP), **Mateus Damasceno de Sousa** (ADAM), **Simone Pereira Silva** (AMBACOV), **Denise Silva de Souza** (SEMUS), e os demais participantes: **Josué Paulo dos Santos Filho** (Prefeito Municipal), **Thales Lage Lima e Mirele da Silva Santana** (CFR/PTN), **Maria Celeste Pereira de Jesus** (Diretora Executiva do IDC), **Sirla Cunha de Jesus** (AEA), **Francisca dos Santos Almeida** (Presidente da ADAM), **Luciene Amado dos Santos de Jesus** (Presidente da AUMCP), **Marinéia Cardoso Gomes** (Presidente da AMBACOV), **Ivanildes Brito Ventura** (Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal), **Maria da Paixão Santos dos Reis** (Presidente da APROTUM), **Cristiane Santos dos Santos** (Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal) e **Elenice da Silva Santana** (Secretária Executiva) e o senhor **José Raimundo Souza Santos** (Secretário da Casa dos Conselhos), **Cleidiane Almeida Andrade** (Secretária da Casa dos Conselhos) Teve como pauta: **1. Informes da Campanha PTN + Solidaria, Imposto que Transforma; 2. Ofícios recebidos; 3. Devolução de rendimentos e saldos remanescentes dos PFAERAF 2024 e solicitação de incorporação nos PFAERAF 2025; 4. Solicitação de aprovação dos Planos de Trabalho dos PFAERAF 2025 e autorização para celebração de Termo de Fomento/Parceria com o Município de Presidente Tancredo Neves; 5. Renovação do registro e inscrição da OSCs; 6. O que houver.** O presidente Danilo Oliveira Ferreira iniciou a reunião cumprimentando a todos, e iniciando pelo ponto **1. Informes da Campanha PTN + Solidaria, Imposto que Transforma**, a senhora Maria Celeste ressaltou a participação do poder público no campanha, relatou as vistas feita pela comissão durante os últimos dias, destacou a necessidade de intensificar nas redes sociais, enfatizar que o cidadão não estará doando, mas direcionando, a conversa com os empresários já começou, mas deve ser ampliada, inclusive que os fonecedores da Prefeitura Municipal. **2. Ofícios recebidos**, foram lidos os ofícios recebidos da CFR/PTN Nº 19/2025, de 25/03/2025, Solicitando aprovação dos Planos de Trabalho dos PFAERAF 2025 e autorização para celebração de Termo de Fomento/Parceria com o Município de Presidente Tancredo Neves, outro de Nº 20/2025 de 25/03/2025, informando a Devolução de rendimentos e saldos remanescentes dos PFAERAF 2024 e solicitação de incorporação nos PFAERAF 2025, Nº 25/2025, 03/04/2025, solicitando a aprovação dos Planos de Trabalho dos PFAERAF 2025 e autorização para celebração de Termo de Formento/Parceria com o Município de Presidente Tancredo Neves e o ofício da ADAM Nº . 21/2025, de 01/04/2025, solicitando o repasse do FMDCA da primeira parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquentamil reais). **3. Devolução de rendimentos**

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.:
(73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 089/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a servidora
Maridete Mascarenhas dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Maridete Mascarenhas dos Santos** no período de 09 de abril de 2025 a 08 de maio de 2025, proveniente do período aquisitivo 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 10 de abril de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA: DECRETO Nº 117/2025, de 07 de abril de 2025

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Secretário Municipal de Educação, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do DECRETO 117/2025, EM SEU ARTIGO 8º, fica suprimido o Paragrafo Único, publicada no dia 17 de abril de 2025, na edição Nº 001820, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

ERRATA: DECRETO Nº 117/2025, de 17 de abril de 2025

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Secretário Municipal de Educação, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do DECRETO 117/2025, EM SEU ARTIGO 8º, fica suprimido o Paragrafo Único, publicada no dia 17 de abril de 2025, na edição Nº 001820, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Art. 8º. A equipe escolar deve organizar o trabalho do cuidador de modo que atenda as necessidades de cuidado do aluno no contexto das práticas curriculares desenvolvidas para a turma, sendo vedada a realização de atividades paralelas, não planejadas, fora do contexto e sem a presença do professor responsável.

Parágrafo único. É responsabilidade da gestão escolar fornecer os materiais necessários para o cuidado do aluno (sabonete, toalhas de banho, lenço umedecido, etc.).

PASSA-SE A LER:

ERRATA: DECRETO Nº 117/2025, de 07 de abril de 2025

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Secretário Municipal de Educação, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do DECRETO 117/2025, EM SEU ARTIGO 8º, fica suprimido o Paragrafo Único, publicada no dia 07 de abril de 2025, na edição Nº 001820, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

Art. 8º. A equipe escolar deve organizar o trabalho do cuidador de modo que atenda as necessidades de cuidado do aluno no contexto das práticas curriculares desenvolvidas para a turma, sendo vedada a realização de atividades paralelas, não planejadas, fora do contexto e sem a presença do professor responsável.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025SEMIETS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI006/2025SEMIETS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06. CONTRATADA: VIDA VITORIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº: 04.425.221/001-62. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA E DRENAGEM, NAS REGIÕES DE VALDO DE ERNESTO, UMBÁUBA, E JULIÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 116.905,08 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E CINCO MIL E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 – 2046 – 33903900 – 15000000/17040000. VIGÊNCIA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Extrato de Ordem de Execução de Serviço

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, inscrita no CNPJ: nº 13.071.253/0001-06, autoriza a empresa VIDA VITORIA LTDA, CNPJ Nº: 04.425.221/001-62, através do contrato nº 009/2025SEMIETS, assinado entre as partes no dia 08/02/2025, a dar início a execução dos serviços de recuperação de ponte de madeira e drenagem, nas regiões de Valdo de Ernesto, umbaúba, e Julião, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia.

Presidente Tancredo Neves – BA, 08 de Abril de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025SEME DISPENSA Nº DI008/2025SEME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06. CONTRATADA: **UBALDO DE JESUS DA SILVA, CNPJ 58.357.968/0001-50**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ **50.967,50** (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: **0501**, PROJETO DE ATIVIDADE: **2015**, ELEMENTO DE DESPESA **33.90.30.00** FONTE DE RECURSO **15500000/15001001**. VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2025. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA 10/04/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10

Dispensa



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº DIO08/2025SEME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025SEME

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

OBJETO: “contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia.”

EMPRESA: UBALDO JESUS DA SILVA – CNPJ 58.357.968/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 50.967,50, [cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos].

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba., 10 de abril de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10

Dispensa



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº D1003/2025SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025SEMUS

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

OBJETO: “contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos industrializados, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves”

EMPRESA: ELIVANIA SANTOS DA SILVA – CNPJ: 10.860.599/0001-97

PRAZO DE UTILIZAÇÃO: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.032,95 (trinta e oito mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba., 10 de abril de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001823

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025SEMA INEXIGIBILIDADE Nº IN002/2025SEMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06. **CONTRATADA:** **CORREIA BOMFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, INSCRITO NO CNPJ: **56.415.428/0001-50**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ORIENTAR E APOIAR A REGULARIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES, VISANDO FORTALECER A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA LOCAL MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) E SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO PARA GARANTIA DE ACESSO A OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO PELOS AGRICULTORES FAMILIARES. VALOR TOTAL DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1101 – 2014 – 33903900 – 15000000. VIGÊNCIA: ATÉ 10/04/2026. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br